



Assunto: **Coelce deve pagar R\$ 20 mil por corte de energia e cobrança indevidos**
Veículo: **JANGADEIRO ONLINE**
Página:

Data Fonte: **12/9/2012**
Seção: **Outros**



CEARÁ

Por jangadeiro às 18:07 de 12/09/2012 - Atualizada às 18:07 |

A Companhia Energética do Ceará (Coelce) foi condenada a pagar R\$ 20 mil a um comerciante que teve cobrança indevida de energia do apartamento, além do fornecimento cortado. Após dois anos de processo, o juiz José Cavalcante Júnior, da 19ª Vara Cível do Fórum Clóvis Beviláqua, decidiu a sentença nesta segunda-feira (10).

De acordo com o processo, o cliente passou a residir com a mãe, em junho de 2006, e alugou o apartamento. Tendo em vista a queda no consumo de energia, a Coelce realizou, em janeiro de 2007, inspeção sem autorização ou acompanhamento do homem. Dessa forma, a empresa substituiu o medidor, gerou um termo de ocorrência por irregularidade e cobrou R\$ 1.929,44. Além disso, cortou o fornecimento de energia do apartamento.

Inconformado com o acontecimento, o comerciante se dirigiu à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Ceará (Arce), em setembro de 2006, onde obteve o cancelamento da cobrança. Além disso, o consumidor acionou a Justiça, em janeiro de 2010, requerendo indenização por danos morais. Na contestação, a Coelce defendeu ter agido de acordo com a lei e que o corte no fornecimento de energia não trouxe prejuízo ao cliente. Argumentou também que tem livre acesso aos locais onde estão instalados os medidores.

Ao analisar o caso, o magistrado considerou que a cobrança e a interrupção do serviço foram indevidas. "Os fatos alegados e os documentos apresentados pela parte autora [consumidor], comprovam a falha operacional da empresa ré, insurgindo em uma das modalidades da culpa por negligência", declara.

imprimir

fechar